PROJETO DE LEI MUNICIPAL N°. 023, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

"Altera a Redação do Parágrafo único do artigo 1° da Lei Municipal n°. 1.793, de 31 de março de 2.016"

MARIA HELENA DUARTE, PREFEITA MUNICIPAL DE HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA, PROPÕE A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. O parágrafo único do artigo 1° da Lei Municipal n°. 1.793 de 31 de março de 2.016, passará a vigorar com a seguinte redação:

" Parágrafo Único: O percentual concedido no "caput" do artigo 1° da Lei Municipal n°. 1.793 de 31 de março de 2016, aos servidores públicos do Município de Heliodora será o mesmo que será concedido aos servidores efetivos do quadro do Magistério Municipal."

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/03/2016.

Gabinete do Prefeito - Heliodora, em 31 de março de 2016.

Maria Helena Duarte
PREFEITA MUNICIPAL

Nilton Fernandes Ferreira
Contador

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG
PROTOCOLO Nº 059
Documento recebido no dia 05/04/16
às 14:08 horas.